

POLÍTICA DE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ARQO WEALTH

Data de criação	Versão	Revisão	Aprovação
24/01/2026	1º Versão	Willian S.	Diretoria de compliance

Conforme Art. 16 da Resolução CVM 19/2021

Princípios Gerais

A ARQO WEALTH adota princípios de integridade, boa-fé, diligência e lealdade no exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários. Todas as decisões e recomendações são tomadas com independência técnica, transparência e foco na proteção dos interesses dos clientes.

Regras de Conduta – Artigo 16 da CVM 19

Atuação com boa-fé, transparência e diligência

Os profissionais da ARQO WEALTH devem atuar sempre com cuidado e responsabilidade, fornecendo informações claras e verdadeiras e assegurando que o cliente compreenda os riscos e características dos serviços prestados.

Adequação das recomendações – Suitability (Resolução CVM 30)

Todas as recomendações devem ser compatíveis com o perfil do cliente, considerando seus objetivos, situação financeira, conhecimento e tolerância ao risco. As informações são coletadas de forma estruturada e atualizadas periodicamente. Nenhuma orientação é realizada sem a análise prévia do perfil do cliente.

Cumprimento do contrato de consultoria

A ARQO WEALTH cumpre integralmente o contrato firmado com o cliente. O contrato descreve a remuneração adotada (fee-based), os potenciais conflitos de interesse, a abrangência dos serviços, os riscos envolvidos e a periodicidade das informações prestadas.

Independência e relação fiduciária

As recomendações são feitas de forma independente, baseadas em fundamentos técnicos. É vedada qualquer prática que possa comprometer a confiança da relação com o cliente.

Guarda e organização da documentação

Toda documentação referente às recomendações, avaliações de perfil e registros de atendimento é mantida em formato digital seguro pelo prazo mínimo de 5 anos, conforme exigido pela regulamentação aplicável.

Benefícios e vantagens – Soft Dollars

É proibido o recebimento de comissões, incentivos, brindes ou qualquer vantagem que possa gerar conflito de interesses. Quaisquer benefícios eventualmente recebidos em decorrência da atividade são repassados ao cliente.

Informações e esclarecimentos ao cliente

A ARQO WEALTH mantém canais claros de comunicação. O cliente pode solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos sobre fundamentos das recomendações, riscos associados e demais informações relevantes.

Comunicação obrigatória à CVM

O Diretor de Compliance é responsável por comunicar à CVM, no prazo máximo de 10 dias úteis, qualquer ocorrência ou indício de violação da legislação aplicável.

Indicação de prestadores de serviço

Quando orientar o cliente na escolha de prestadores de serviços, a ARQO WEALTH atua com transparência, informando qualquer relação comercial que exista e garantindo que não há recebimento de remuneração por indicação.

Taxa de performance

A ARQO WEALTH não cobra taxa de performance. Caso venha a fazê-lo no futuro, será exclusivamente para investidores profissionais, conforme regulamentação vigente.

Conflitos de Interesse

A empresa mantém procedimentos para identificar e tratar conflitos de interesse. Caso um conflito surja após o início da relação, o cliente será informado em prazo adequado, com registro formal e suspensão de recomendações, se necessário.

Confidencialidade e Sigilo

A ARQO WEALTH protege todas as informações fornecidas pelo cliente, observando as normas da CVM, a LGPD e os procedimentos internos de segurança da informação.

Penalidades Internas

Violações às normas deste Código estão sujeitas a advertência, suspensão, desligamento e, se aplicável, comunicação à CVM.

Vigência e Atualizações

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e será revisado periodicamente, acompanhando mudanças regulatórias e operacionais.

Diretoria de Compliance/Controles Internos

William Schimidt

Diretor da Consultoria
Adrian Carvalho